



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
TERMO DE COMPROMISSO - SEM RECEBIMENTO DE BOLSA**

I – Identificação do Aluno em mobilidade

Número do Edital do processo seletivo: <i>Edital nº</i> OU Mobilidade por conta própria: ()		
Nome:		
Nº de Matrícula:		
Sexo:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Exp:	CPF:
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone fixo:		Celular:
E-mail:		

II – Identificação da coordenação do curso / orientação

Curso ao qual o aluno está vinculado:
Nome completo do coordenador:
E-mail do coordenador:
Nome completo do professor orientador (<i>com a ciência do coordenador do curso</i>):
E-mail do professor orientador:

III – Identificação da Instituição de destino

Instituição:
País:
Cidade:
Programa de Atuação: () Estágio acadêmico () Intercâmbio acadêmico
Período de duração da mobilidade acadêmica (idêntico ao informado na carta de aceite): De ___/___/___ a ___/___/___.

IV – Compromissos do aluno

Declaro que:

1. Estou ciente de que deverei encaminhar o(s) relatório(s) das atividades no prazo estipulado pela SRI, informado com antecedência, bem como um relatório final das atividades;

2. Estou ciente de que não receberei bolsa de apoio do CEFET-MG e que possuo condições financeiras para arcar com custos de transporte, estadia, alimentação, seguro saúde e outros custos oriundos da mobilidade acadêmica;
3. Estou ciente de que deverei comunicar à SRI, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa;
4. Cumprirei fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso.

Nesse sentido, ASSUMO:

- I. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território estrangeiro, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- II. Contratar seguro-saúde para todo o período da viagem, que inclua, pelo menos: assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente e morte, atendendo, também, as exigências do país de destino;
- III. Efetuar o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc;
- IV. Representar dignamente o CEFET-MG durante minha participação no programa de mobilidade acadêmica, mantendo uma adequada conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- V. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas em sua legislação e da instituição anfitriã;
- VI. Obedecer aos regulamentos dos programas de mobilidade acadêmica das duas instituições;
- VII. Divulgar o CEFET-MG e a cultura brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade; quando do retorno, participar de atividades que promovam o intercâmbio internacional e/ou que relatem a experiência vivenciada no exterior, sempre que solicitado pela SRI ou pela coordenação do curso;
- VIII. Manter atualizados, junto à SRI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- IX. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país onde realizarei o programa de mobilidade acadêmica como, por exemplo, instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade do programa.
- X. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos do programa, lembrando que a matrícula nas disciplinas previstas

nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã e não está garantida;

- XI. Informar à Secretaria de Relações Internacionais e à Coordenação do meu curso sobre a substituição das disciplinas que porventura não puder cursar;
- XII. Providenciar a minha matrícula no prazo estabelecido pelo CEFET-MG e pela instituição anfitriã;
- XIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares do CEFET-MG, ao término do período de mobilidade acadêmica;
- XIV. Formalizar, junto à SRI e à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG, a documentação exigida para a realização de estágio, se for o caso.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) bolsista

Secretaria de Relações Internacionais

CEFET-MG

Assinatura e carimbo do coordenador

do curso
CEFET-MG

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome completo:

CPF:

Nome completo:

CPF:

Cidade

____/____/____.
data

Rubrica do aluno

Rubrica do coordenador do curso

Rubrica da SRI